

## LEI Nº 4.927, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

(Projeto de Lei nº 035/2025, de autoria da Chefe do Poder Executivo)

### DENOMINA “CORONEL FABIANO MARQUES FERREIRA DA SILVA”, LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Lavras, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada “CORONEL FABIANO MARQUES FERREIRA DA SILVA”, a Rua Treze, com início entre Área de Equipamento Urbano 3 da Quadra “A” e área não cadastrada, passando pelas Quadras “B”; “C”; “G”; “H”; “I” e “J”, e término entre o Lote 14 da Quadra “K” e área não cadastrada, situada no Bairro Residencial Vista do Lago.

**Art. 2º** O Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como as devidas comunicações aos setores de Obras e Cadastro da Municipalidade.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 17 de dezembro de 2025.

**JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal